

PROCOLO GERAL

64036.005737/2022-16



COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

16/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PARES DE LUVAS ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773)
PARA ELETRICISTA.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 35 FOLHAS):

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022



CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.005737/2022-16

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	N
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PARES DE LUVAS ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773) PARA ELETRICISTA.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 88-Almox/7º BE Cmb, de 10 de agosto de 2022.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.


MARCOS NEUHAUS - Cap
Presidente da Comissão de Licitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PARES DE LUVAS ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773) PARA ELETRICISTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

- **MARCOS NEUHAUS** - Cap (Presidente)
- **ARLINDO** LOPES PINHEIRO - S Ten (Membro)
- **RODRIGO** MARCIO BARBOSA FERREIRA - S Ten (Membro)

7º Batalhão de Engenharia de Combate.
RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) – CEP 59075-290
FONE (84) 3344-1045 – FAX (84) 3344-1059 – E mail: salc.7becmb@hotmail.com



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 137

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj **JOSÉ WILKER COSTA GOMES**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap **MARCOS NEUHAUS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - (Membro)



Cap **MARCOS NEUHAUS**
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização

Portaria n° 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx n° 578-Sec Patr/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx n° 754-DPI/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx n° 385-E4/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI n° 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- **ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:** seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- **DEGRADAÇÃO AMBIENTAL:** sem degradação ambiental aparente.

- **INDÍCIOS DE INVASÃO:** não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx nº 88-Almox/7º BECmb
EB: 64036.005737/2022-16

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo


Assunto: Processo de Dispensa de Licitação Para Aquisição de dois (2) pares de Luvas Isolantes 20000V.

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade
2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **MATERIAL** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

PESQUISA DE MERCADO I-TENSÃO COMERCIAL LTDA – 38.098.333/0001-78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LUVA ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773)	PAR	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
VALOR					R\$ 1.500,00


MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160073. PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 01000000000, PI: I3DAFUNSUPL.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.



LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7° B E Cmb





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual aquisição de dois (2) pares de Luvas Isolantes 20000V, para manutenção da subestação da OM.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160073; PTRES:171460; PI:I3DAFUNSUPL; Natureza de Despesa: 171460; Fonte: 01000000000.

3. JUSTIFICATIVAS

a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de dois (2) pares de Luvas Isolantes 20000V, junto à empresa vencedora. O material requisitado é destinado a atender as necessidade de manutenção da subestação de energia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

O valor da aquisição é pequeno, sendo conveniente a contratação direta com a empresa supracitada. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 24, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

13-10-2022

b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.



c. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

d. Justificativa do quantitativo necessário:

O quantitativo estabelecido é adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a equipe técnica de eletricitistas do 7º BE Cmb.

e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leonardo Ático Ferreira de Melo'.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata de aquisição de dois (2) pares de Luvas Isolantes 20000V, a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro Nacional, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DESPACHO:

Reconheço a Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação nº 16/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando a aquisição de dois (2) pares de Luvas Isolantes 20000V para a sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

APROVAÇÃO MOTIVADA DO PROJETO BÁSICO:

Conforme preceitua o Art. 7º, Parágrafo 2º, I da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico para Cotação Eletrônica da Dispensa de Licitação nº 16/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de dois (2) pares de Luvas Isolantes 20000V para a sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, de acordo com o DIEx (requisição) nº 88-Almox/7º BE Cmb, de 10 de agosto de 2022.

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, visando a aquisição de 2 (dois) pares de Luvas Isolantes 20000V a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Tesouro/UG 160073
Elemento de Despesa: 339000
PI : I3DAFUNSUPL
UGR: 160073
PTRES: 171460

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2022

(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	LUVA ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773)	PAR	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.500,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I I-TENSÃO COMERCIAL LTDA – 38.098.333/0001-78

Fonte II KIMARKI – TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 55.392.005/0001-07

Fonte III DISJUNTRAF0 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – 30.681.771/0001-52

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.


MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Engº Set Mat 7º B E Cmb



I-TENSÃO COMERCIAL

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL
I-TENSÃO COMERCIAL LTDA.
 Rua Lindor de Souza Leite, 951 - CEP 13845-405 - Pq. Cidade Nova - Mogi Guaçu - SP
 CNPJ: 38.098.333/0001-78 - IE: 455.283.382.114
 Celular e WhatsApp: (19) 99276-8329

<https://www.itensao.com.br>

PROPOSTA: 113 / 22 - 3
DATA: 12/07/2022
VALIDADE: 22/07/2022
Vendedor: Junior
 comercial@itensao.com.br

Dados do Cliente

Empresa: SÉTIMO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE **Contato:** Tenente Maurício **Depto:** Almoxarifado **Simplex Nacional:** Não
Endereço: Rua Djalmá Maranhão, 641 - Pavulhão **CNPJ:** 09.590.085/0001-80 **IE:** Isento **Transportadora:** Destino do Produto: USO OU CONSUMO
Bairro: Nova Descoberta **Cidade:** Natal **Estado:** RN **CEP:** 59075-290
Telefone: (84) 3344-1088 **R:** **Caluar:** (86) 99939-5021 **E-mail:** almoxarifado.7bcehb201@gmail.com **E-mail Fiscal:**

ITEM	NCM	Descrição Técnica Comercial	Qt	Un.	V. Unitário	V. Total	DIF. ICMS
1	8504.31.19	Transformador de Corrente; Ip: 150A; Is: 5A; Rn: 30:1; Exat: 12,5VA 10P20 (10B50); Ft: 1,2xln; It: 80xln; Id: 200xln; Umax: 15kV; NI: 34/110/-kV; f: 60Hz; Uso: Interior; Modelo RCI-11; REHTOM	5	Pç	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
2	4015.19-00	LUVA ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773)	2	Pç	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
3	4203.29.00	LUVA DE PELICA P/PROTECAO DE LUVAS DE BORRACHA	2	Pç	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
4	NCM	KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO	1	Pç	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
FRETE RODoviÁRIO POR NOSSA CONTA							

OBSERVAÇÕES							
Preços e demais condições comerciais válidas para compra do pacote							
Nossa empresa é Optante pelo Simples Nacional e todos os impostos estão inclusos.							
Prazo de embarque de 3 dias úteis, podendo ser prorrogado em função dos riscos do COVID-19							
Frete CIF Rodoviário (Entregue por nossa conta no endereço do CNPJ em 7 dias úteis, após embarque)							

Prazo de Pagamento: 28DDI	Atenciosamente	De acordo (aceite)	Data: ___/___/___	Valor Total Produtos: R\$ 14.950,00
Prazo de Embarque: 3 dias úteis				V. Total Dif. ICMS a Incluir: R\$ -
Frete/Local entrega: CIF/Endereço do Cliente				Desconto: R\$ -
Faturamento mínimo: R\$ 300,00	I-TENSÃO COMERCIAL LTDA.	Cliente (Carimbo e Assinatura)		Valor Total da Proposta: R\$ 14.950,00



Rua Campante, 577 – Vila Carioca – 04224-010 – São Paulo- SP
Acesso para carga e descarga de material pela Rua Vemag, 360
Site: www.kimarki.com.br – e-mail: kimarki@kimarki.com.br
Fone/Fax: 2914-8388
CNPJ.: 55.392.005/0001-07 - INSC. EST.: 111.406.412.113



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

São Paulo, 14 de Julho de 2022

Ao
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Natal/RN
A/C: Tenente Mauricio
Celular: (86) 99939.5021
E-mail: aimoxarifado.7becmb2021@gmail.com

REF: PROPOSTA DE FORNECIMENTO MATERIAIS DIVERSOS

Prezados Senhores

Segue proposta solicitada

Item	Quant.	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	5	Pç	Transformador de Corrente - 150/5A - 12,5VA 10P20 (10B50) Classe 15kV - Marca Rehtom - Modelo RCI-11	R\$ 2.420,00	R\$12.100,00
2	2	Par	Luva de Borracha Isolante 20.000V	R\$ 815,00	R\$1.630,00
3	2	Par	Luva de Proteção de Pelica	R\$ 120,00	R\$240,00
4	1	Pç	Sistema de Aterramento Temporário	R\$ 1.930,00	R\$1.930,00
				Total:	R\$15.850,00

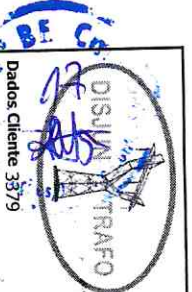
Demais condições comerciais:

Frete: CIF
Pagamento: 28 DDL
Impostos: Inclusos
Garantia: 12 meses
Prazo de Entrega: 20 dias
Validade da proposta: Julho/2022

Agradecemos a consulta e qualquer dúvida entrar em contato

Atenciosamente

Kimarki Transformadores Indústria e Comercio Ltda
CNPJ: 55.392.005/0001-07



O R Ç A M E N T O

DISJUNTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA SANTA MARIA 174 - FONE (19)9.8123-8572
Mogi Mirim
30.681.771/0001-52

VILA BIANCHI
SP 13.801-475
456.184.332.119

contato@disjuntrafo.com.br

Razão: SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
CNPJ 09.590.085/0001-80 IE NC
Endereço: R DJALMA MARANHÃO, 641
Bairro: NOVA DESCOBERTA UF: RN
Cidade: Natal Cep: 59075-290
Forma Pagto: 1 BOLETO BANCARIO
Transportadora: 55 POSTO EM FÁBRICA - FOB
Telefone: (84) 3206-2888 / (Fax):
Contato: TENENTE MAURICIO Telephone:
e-mail: almoxarifado.7becmb2021@gmail.com

NÚMERO.: 807
DATA: 13/07/2022
VALIDADE: 15/07/2022
ENTREGA.: 25 DIAS

Frete FOB
Observação
Empresa optante pelo Simples Nacional... Mercadoria destinada a Não Contribuinte - A cobrança do DIFAL nas operações interestaduais destinadas a consumidor final NÃO contribuinte do ICMS, está suspensa aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, em virtude da concessão de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.464.

Prazo de Entrega: 25 dias Após a confirmação do pedido Fechado.

IT	Código	Descrição	Un	NCM	Qtde	Unitário	%-Desc	Icms%	Ipr%	Unit c/Desc.	Valor Total
1	9206000070	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15KV 150-5A 12,5VA 10P20 (10B50)	PC	85043111	5,0	2.355,00	0,00	0,00	0,00	2.355,00	11.775,00
2	6025000001	LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO 20KV	UN	40151900	2,0	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	1.580,00
3	6025000002	LUVA DE COBERTURA EM COURO	UN	42032900	2,0	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	230,00
4	9207000041	KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO	UN	85359000	1,0	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00
Tot-Produto: 15.465,00											
Desconto: 0,00											
Subst-Trtb: 0,00											
Dif.Aliq: 0,00											
ICMS: 0,00											
Ipr: 0,00											
Total Pedido:											15.465,00



INOVAÇÃO COM TECNOLOGIA E QUALIDADE





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta dispensa de licitação é para aquisição de 2 (dois) pares de Luvas Isolantes 20000V, para atender às necessidades do 7º BE Cmb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LUVA ISOLANTE 20.000 V CLASSE 2 TAM 9,0 (CA:29773)	PAR	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.500,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de 2 (dois) pares de Luvas Isolantes 20000V, junto à empresa vencedora. Tendo em vista a necessidade de manutenção da subestação de energia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, devido uma explosão que ocorreu na subestação do batalhão ocasionando a queima dos transformadores. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

2.2. II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de



um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa vencedora, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo os materiais de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe técnica de eletricitistas da OM.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do material.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os materiais deverão ser adquiridos com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados:

Tesouro/UG 160073; PI: I3DAFUNSUPL; PTRES: 171460; FONTE: 01000000000; ND: 339000.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 6.1.6.** Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.10.2012



9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange as seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do material será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

1º TEN MAURÍCIO D



10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Município de Natal, RN, 10 de agosto de 2022.


MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

Aprovo, em 10 de agosto de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º BE Cmb



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



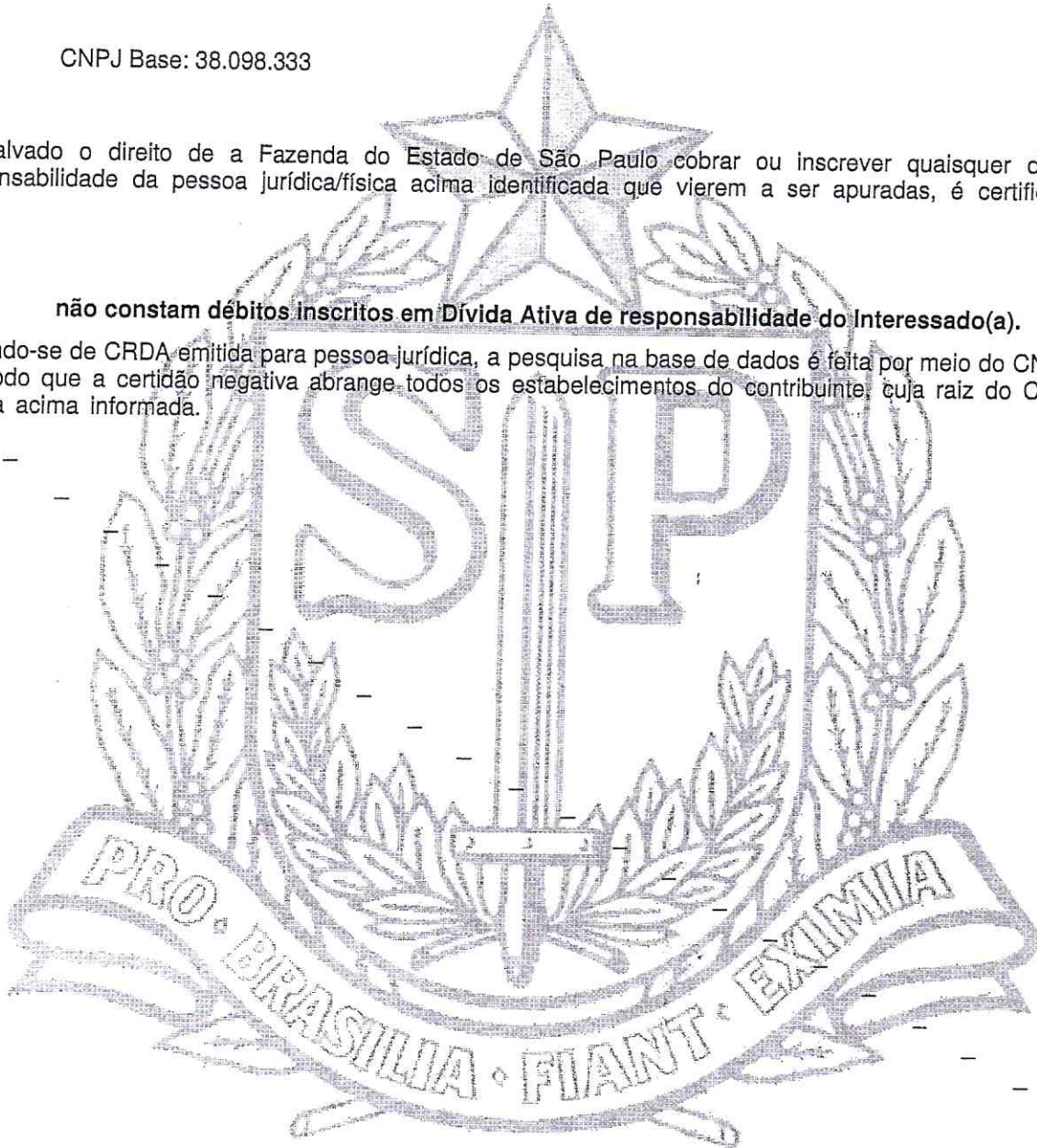
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.098.333

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37674718

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/07/2022 12:46:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



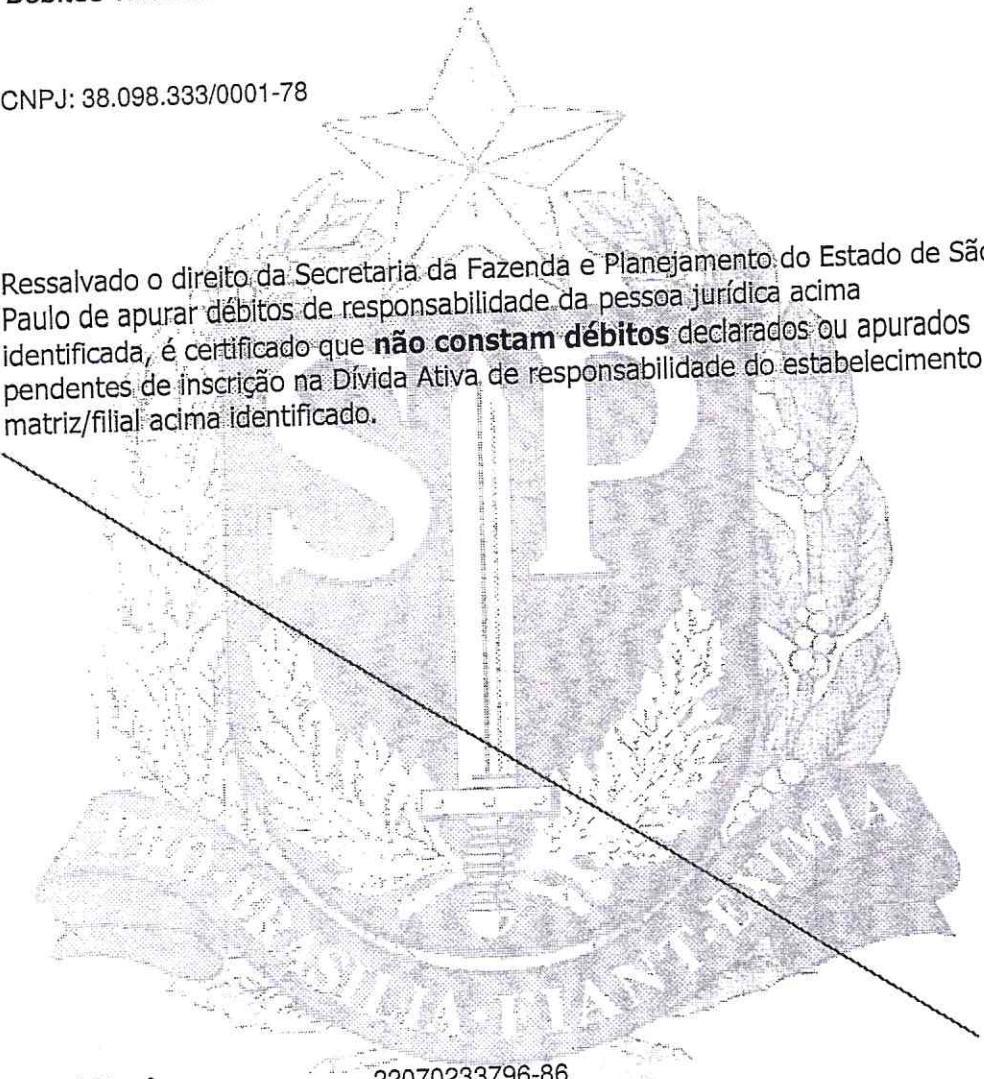
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.098.333/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22070233796-86

Data e hora da emissão 13/07/2022 11:33:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Vóltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.098.333/0001-78

Razão Social: I TENSAO COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA LINDOE DE SOUZA LEITE / PARQUE CIDADE NOVA / MOGI GUACU /
SP / 13845-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070305231647079860

Informação obtida em 13/07/2022 11:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I-TENSAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.098.333/0001-78
Certidão nº: 16542192/2022
Expedição: 25/05/2022, às 09:40:07
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I-TENSAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.098.333/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I-TENSAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.098.333/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:14 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.
Código de controle da certidão: **1FEA.429D.449E.3476**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2022

Objeto: Aquisição de 2 (dois) pares de luvas isolante 20.000V, CLASSE 2, TAM 9,0 (CA: 29773) para eletricista.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 15/08/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 15/08/2022 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Ao final da cotação eletrônica a empresa vencedora deverá enviar para o e-mail da SALC do 7º BECmb: salc.7becmb@hotmail.com, o folder contendo as foto dos 2 (dois) pares de luvas isolante 20.000V, CLASSE 2, TAM 9,0 (CA: 29773) para eletricista que irá entregar (observar a descrição do OBJETO). A equipe técnica do 7º BECmb irá avaliar a proposta ofertada pela empresa vencedora. Em caso de dúvidas ligar para a SALC do 7º BECmb: (84) 3344-1055. Os 2 (dois) pares de luva isolante 20.000V, CLASSE 2, TAM 9,0 (CA: 29773) para eletricista deverão ser entregues na sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate localizado na Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal - RN, CEP: 59.075-290. Horário de entrega será de segunda a quinta-feira de 9:00 as 11:30 horas e de 13:30 as 16:30 horas e na sexta-feira de 8:00 as 11:30 horas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Caso o objeto ofertado seja diferente da descrição detalhada do OBJETO a empresa será desclassificada. O preço de referência é para aquisição de 2 (dois) pares de luvas isolante 20.000V, CLASSE 2, TAM 9,0 (CA: 29773) para eletricista.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: LUVA ISOLANTE

Descrição Complementar: Luva Isolante Material: Borracha , Tamanho: 10,5 , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Par

Valor de referência: R\$ 1.500,00

Valor do menor lance: R\$ 1.217,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 08/09/2022

Endereço entrega do produto: Rua Djalma Maranhão nr 641 - Nova Descoberta - Natal - RN

Adjudicado para: RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES 67314120404, por R\$ 1.217,00

Obs.: O fornecedor RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES 67314120404 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES 67314120404	29.900.665/0001-33	1.480,00	15/08/2022 08:21:53	orion
DANIELLE MATIAS FREITAS 10349376697	47.126.583/0001-65	1.470,00	15/08/2022 08:38:26	Prots/ Lightbury
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	18.000,00	15/08/2022 09:11:30	KLS/SIMILAR
TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	2.000,00	15/08/2022 09:36:02	Orion
FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479	37.676.587/0001-63	3.000,00	15/08/2022 09:48:49	conforme
JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO SALES 03877001378	33.886.071/0001-92	4.000,00	15/08/2022 09:56:09	CONFORME
S S PRO LTDA	28.353.765/0001-24	3.000,00	15/08/2022 09:58:47	LightBury / Prots

FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	27.081.027/0001-02	40.000,00	15/08/2022 10:17:53	VARIADOS/SIMILARES
PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624	46.225.854/0001-77	1.250,00	15/08/2022 10:19:06	Orion
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	200.000,00	15/08/2022 10:19:38	LUVA ISOLANTE
AIRREX EQUIPAMENTOS PROTECAO E SEGURANCA LTDA	28.551.685/0001-83	2.122,00	15/08/2022 11:28:55	Orion
FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94	17.600,00	15/08/2022 11:44:41	Orion
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	1.900,00	15/08/2022 11:44:59	Prots
FGP SOLUTIONS LTDA	29.003.455/0001-42	100.000,00	15/08/2022 11:50:50	COMPATIVEL

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.217,00	29.900.665/0001-33	15/08/2022 12:12:06
1.229,00	47.126.583/0001-65	15/08/2022 12:06:39
1.250,00	46.225.854/0001-77	15/08/2022 10:19:06
1.296,00	27.081.027/0001-02	15/08/2022 11:56:58
1.450,00	38.363.012/0001-53	15/08/2022 11:45:59

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por ARLINDO LOPES PINHEIRO.	Adjudicado para fornecedor: RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES 67314120404, CNPJ/CPF: 29.900.665/0001-33, Lance: 1.217,00.	17/08/2022 14:41:21
Homologado por LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO.		18/08/2022 11:05:10

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO.		18/08/2022 11:05:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, em 18/08/2022, às 11h05.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 15/08/2022, às 12h13, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.900.665/0001-33 DUNS®: 917254717
Razão Social: RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES ***.141.204-**
Nome Fantasia: RGVARIEDADES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/11/2022
FGTS Validade: 28/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/11/2022
Receita Municipal Validade: 21/11/2022

DECLARAÇÃO

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública, estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação/Dispensa Eletrônica.

CPF/CNPJ: 29.900.665/0001-33

Razão Social/Nome: RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES 67314120404

Mossoró, 15 de Agosto de 2022



Data e hora da consulta: 20/09/2022 15:44

Usuário: ***.837.474.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHAO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN	59075-290
Município	UF Telefone	
NATAL	RN 021 84 3344 1024	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	450126

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2022	Ordinário	64036.005737/2022-16	0,0000	1.217,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.900.665/0001-33	RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES 67314120404	59612-290
Endereço		
TARGINO SOARES 18 ABOLICAO		
Município	UF Telefone	
MOSSORO	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC010819 DE 02AGO22 DO DGO, LICITAÇÃO:DISP 16/2022, 160343 (UNIDADE GESTORA),TERMO DE CONTRATO: NÃO HÁ, PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROCESSO, LOCAL: 7º BE CMB. DOCUMENTO REQUISITÓRIO NR 88/2022 ALMOX. FINALIDADE: AQS DE EPI.

Local da Entrega

7º BE CMB

Informação Complementar

16034306000162022 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2022 16:17:58	Alteração

Data e hora da consulta: 20/09/2022 15:44

Usuário: ***.837.474-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.217,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 10,5, COR PRETA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV	1.217,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2022	Inclusão	2,00000	608,5000	1.217,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO
***.384.854-**
22/08/2022 16:17:58

Responsável pela Nota de Empenho
MARCOS NEUHAUS
***.243.692-**
19/08/2022 11:56:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2022 16:17:58	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005737/2022-16

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2022, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo.


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten
Aux SALC